

DELIBERAÇÃO Nº 88/2021 | CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação 057/2019 –CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Família Paranaense VI;

Considerando a prorrogação do Contrato 3129/OC/BR–BID para execução das ações do Programa Família Paranaense até a data de 31/08/2021;

Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo território paranaense, nos termos do COBRADE n. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-1;

Considerando a Deliberação 040/2021 –CEAS/PR, que aprovou a prorrogação da execução dos recursos do Incentivo VI até **31/12/2021**.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da execução dos recursos do Incentivo VI até **30/06/2022**.

§ único – os municípios que já realizaram a prestação de contas final deste recurso não estão contemplados nesta deliberação.

Art. 2º Os demais artigos e incisos da Deliberação nº 057/2019 – CEAS/PR permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de Dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR



Andressa Pires Martins
Vice-Presidente CEAS/PR